



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Terça-feira • 28 de Janeiro de 2020 • Ano V • Nº 2309

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **DECRETO 7.372 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019** - Nomeia os membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estância/SE, revoga o decreto nº 7.204/2019 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 7.372, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 23/12/19

Gilson Andrade de Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819

Nomeia os membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estância/SE, revoga o decreto nº 7.204/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de Estância, bem como o disposto na Lei nº 2.026, de 30 de abril de 2019 e na Resolução nº 191, de 07 de Junho de 2017 do CONANDA.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estância/SE, no que concerne a representatividade da seguinte forma:

I – Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal da Juventude e Desporto

Titular: Maria Roseane dos Santos
Suplente: Wanderlan Santos de Souza

Secretaria Municipal da Assistência Social

Titular: Jaelson de Oliveira Santos
Suplente: Marta Monteiro de Jesus

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Deise Blinofi Cruz Nascimento
Suplente: Dulcival Santos Ferreira

Secretaria Municipal das Finanças

Titular: Charlene Maria Santana de Farias
Suplente: Marília Andrade Santos Barroso

Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Daniela Bispo dos Santos
Suplente: Genilson Conceição

Secretaria Municipal da Defesa Social e Cidadania

Titular: Raul Muller Teixeira Gomes
Suplente: Anderson Rosa da Silva

II – Representantes Não Governamentais:

Lions Club Cidade Jardim

Titular: Maria Conceição Santana Pereira
Suplente: Maria Rita Gonzaga de Almeida Fróes

Associação Comercial de Estância

Titular: Cinthia Roseane Santos Vasconcelos
Suplente: Sineide Oliveira Santos

Igreja Presbiteriana de Estância -SE

Titular: Elienai Badia de Lima
Suplente: Andrea Silva Santos Oliveira

Associação de Moradores do Conjunto Pedro Barreto Siqueira e Vizinhança

Titular: Jocélio Inocêncio Costa
Suplente: Sônia Batista Costa

Associação Beneficente de Moradores e Vizinhanças do Bairro Santa Cruz

Titular: Jailson Fernandes dos Santos
Suplente: Josefa Batista dos Santos

Clube dos Amigos da Cidade de Estancia-SE

Titular: Ana Lúcia Silveira
Suplente: Janice Fernandes dos Santos

Representante dos Adolescentes (Direito de Representatividade, sem direito a voto, Resolução nº 191, de 07 de Junho de 2017 do CONANDA)

Titular: Allan Gabriel Silva Cirino
Suplente: Yasmim Santos Oliveira

Artigo 2º - Fica nomeado o servidor Marcos Vinícius Barbosa da Fonseca para desempenhar as funções de Secretário-Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estância/SE.

Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

Artigo 3º - Os conselheiros acima mencionados, bem como os que estão em substituição, exercerão seu *munus* no biênio de 2019/2020, de acordo com a redação do artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 2.026, de 30 de abril de 2019 e do artigo 12, da Resolução nº 191, de 07 de Junho de 2017 do CONANDA.

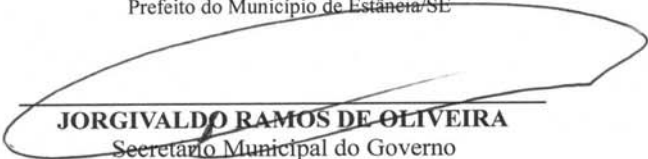
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o decreto nº 7.204, de 08 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 23 de dezembro de 2019.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância/SE


JORGIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal do Governo
Decreto n. 7.328/2019


GENILSON ANDRADE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município de Estância/SE

Decreto nº 6.819/2017